



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



**LEI MUNICIPAL Nº 1245, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2024, e dá outras providências.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2024, com a inclusão de ações, exclusão de ações e adequações de valores em Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

**Art. 2º**- As inclusões, exclusões e alteração de valores de ações, visa à adequação do PPA – Plano Plurianual, a nova realidade econômica e administrativa do município, pois o P.P.A. foi aprovado no exercício de 2021, com objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

**Valdemar Batista Costa**  
**Prefeito Municipal**